

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 2006

Institui do Dia Nacional de reflexão do
“Cantando as Diferenças”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de reflexão do “Cantando as Diferenças”, que será celebrado no dia 10 de agosto.

Parágrafo único. O dia 10 de agosto buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.